

**SERVIÇO DE CONTROLE DO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

ANEXO I-C

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO DE MONITORAMENTO



VEICULO DE MONITORAMENTO

O Veículo a ser utilizado no monitoramento poderá ser automotor, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

Caso a CONCESSIONÁRIA utilize veículo elétrico no monitoramento, não haverá restrição de idade máxima.

O Veículo deverá estar devidamente caracterizado com layout definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

O monitoramento das vagas e as imagens coletadas serão realizados pelo veículo nas vias onde possuir o sistema de estacionamento rotativo.

As áreas que não possuem o sistema de estacionamento rotativo só poderão ser monitoradas com a autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O monitoramento deverá manter frequência mínima de 01 (uma) vistoria a cada 90 (noventa) minutos em cada trecho do sistema de Estacionamento Rotativo.

O Veículo deverá capturar as imagens, realizar a leitura das placas e verificar no sistema de forma online com o veículo em movimento a uma velocidade máxima de 40km/h.

Cada veículo contará com no mínimo 04 (quatro) câmeras fixas, embarcado com software de leitura automática de placas veiculares (OCR) e 02 (duas) câmeras fixas para imagens panorâmicas de contexto para comprovação do posicionamento dos veículos estacionados. Os equipamentos deverão conter as seguintes características:

- Câmeras com, no mínimo, resolução de 800x600px;
- Gabinete com processador de no mínimo, 3.3GHz, 9MB Cache, 06 núcleos;
- Modem no mínimo 3G/4G ou tecnologia superior;
- Sistema de Georreferenciamento;



A CONCESSIONÁRIA arcará com todos os custos e investimentos decorrentes a implantação, operação e manutenção do veículo de monitoramento.

A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar novas configurações técnicas de operação do veículo somente após análise e aprovação da Secretaria de Mobilidade Urbana.